



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº014/20210/CCT, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Aprova, ad referendum, a oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada pelo Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

RESOLVE

APROVAR, *ad referendum*, a oferta de curso e vagas conforme segue:

Denominação	Nível	Modalidade	Resolução CEPE de Criação	Carga Horária	Vagas por turma	Turno
Problemas Específicos de Aprendizagem	FIC	EaD	-	60	40	-
Introdução a Programação com Python	FIC	EaD	-	100	40	-
Vendas integrado ao Ensino Médio EJA-EPT (PROEJA)	FIC	Presencial	-	1400 horas (1200 horas de Formação Geral e 200 horas de Qualificação Profissional)	40	Noturno
Programação Orientada a Objetos com Java	FIC	EaD	-	100	40	-

Publique-se e

Cumpra-se.

Henri Carlo Belan
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020